



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO Em ____ / ____ / ____ Hrs: ____ Sob Nº ____ Ass.: ____	☒	Projeto De Lei	Nº ____ / ____	APROVADO
	☐	Projeto De Decreto Legislativo		
	☐	Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
	☐	Requerimento		
	☐	Indicação		REJEITADO
	☐	Moção		
	☐	Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Ver. Franco Valério Partido:

PROS

“Institui o Aluá como "bebida típica" da cidade de Cáceres e dá outras providências.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso VII, faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Aluá como a bebida típica da cidade de Cáceres.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Vereadores,

A cidade de Cáceres é conhecida pelas suas festas tradicionais, e, nelas é sempre servido o Aluá, que simboliza também a hospitalidade, a amizade e a convivência fraterna entre os cidadãos cacerenses



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O presente Projeto de Lei busca positivar essa situação de fato, garantindo legalmente a nossa pujante comunidade o honroso título, por de mais merecido, instituindo o Aluá, como bebida típica cacerense.

O hábito de servir e saborear um bom Aluá, reúne pessoas das mais diversas idades nos festejos realizados no município de Cáceres, e, embora estas reuniões estejam momentaneamente proibidas de acontecer, por conta da pandemia do coronavírus, esta tradição não pode se perder, razão pela qual precisamos fomentar a cultura e as tradições do nosso povo cacerense.

Por tais razões, e indo ao encontro de uma justa reivindicação das lideranças comunitárias de Cáceres, é que apresento este Projeto de Lei, confiante na sensibilidade de meus pares para preservarmos a cultura e as tradições do povo cacerense.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2021.